**RESOLUÇÃO Nº. 05/2019**

**SÚMULA:** Altera os representantes da Comissão de análise da Lei Municipal nº 1.978 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deste Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 21 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir representante da Comissão de análise do da Lei nº 1.978 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome** | **Representação** |
| Valéria Letícia de Santana | Conselho Tutelar |
| Robson Henrique Barbosa | Conselho Tutelar |
| Silvane Marcela Mazur | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |
| Geralda Cristina de Oliveira | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA |

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de janeiro de 2019.

**TATIANA DA SILVA RABITO**

Presidente do CMDCA